



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 224/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6203

De 13/10/11

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Doutorância ao presente documento

Súmula: - Dispõe sobre a alteração das disposições do Art. 1º da Lei nº. 222/2007, de 27/11/2007 e revoga a Lei nº. 150/2010, de 19/07/2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE -

L E I

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº. 222/2007, de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizado o uso e ocupação de solo pela **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE – DIACONIA SÃO PEDRO** - CNPJ- 75.283.564.0011-50, o lote de terras nº 01, da quadra 18, com área de 1.034,00 m², Jardim Colonial, nesta cidade, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.*

Art.2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 222/2007 de 27/11/2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 150/2010, de 19/07/2010, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de outubro de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

